

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo nº 029/2021 - Inexigibilidade nº 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Licitação que declarou a licitação inexigível no processo à epígrafe, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor dos Microempreendedores Individuais (MEI) a seguir relacionados: 01 – **GLAILSON DE MOURA COUTINHO NAQUE – CNPJ Nº 33.974.199/0001-08**, com o valor mensal de R\$ 6.053,40 (seis mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos); 02- **HEYTOR HENRIQUE BRITO DA SILVA, CNPJ: 34.163.027/0001-17**, com o valor mensal de R\$ 6.707,28 (seis mil setecentos e sete reais e vinte e oito centavos); 03- **MÁRIO ROBERTO ALVES DA SILVA, CNPJ: 24.640.212/0001-00**, com o valor mensal de R\$ 5.665,68 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); e 04- **SEVERINO ANTONIO DA SILVA, CNPJ Nº 34.168.238/0001-42**, com o valor mensal de R\$ 6.008,66 (seis mil e oito reais e sessenta e seis centavos), para prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos, do Município de Orobó (PE), vez que o processo se encontra devidamente instruído, dentro dos princípios legais e com obediência aos princípios fundamentais das licitações e contratos administrativos. O valor anual global da contratação é de **R\$ 293.220,16** (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Orobó - PE, 01 de junho de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO